

Belém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4306/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea *f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea *f*, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a designação da Promotora de Justiça Maria de Nazaré dos Santos Corrêa para assessorar a Corregedoria-Geral do Ministério Público nos termos da Portaria nº 145/2013-MP/PGJ, de 11/1/2013;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Pólo,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça **SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES** para, até **31/7/2013**, exercer na Promotoria de Justiça de Ações Constitucionais e Fazenda Pública de Belém, as atribuições do 1º cargo, a contar de **1º/7/2013**, sem prejuízo de sua titularidade no 2º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4307/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea *f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea *f*, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a designação da Promotora de Justiça Leane Barros Fiúza de Mello para exercer a função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Pólo,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça **NATANAEL CARDOSO LEITÃO** para, até **17/7/2013**, exercer na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belém, as atribuições do 8º cargo, a contar de **1º/7/2013**, sem prejuízo de sua titularidade no 10º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4314/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 144/2013-MP/Coord, de 21/6/2013, protocolizado sob o nº 24447/2013, em 21/6/2013,

R E S O L V E:

DESIGNAR, em caráter excepcional, visando dar continuidade aos serviços ministeriais no município de Marituba, todos os Promotores de Justiça para realizem audiências criminais, respeitada a escala previamente organizada pela respectiva Coordenadoria, ressalvadas as suas atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4315/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea *f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea *f*, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atuação ministerial no município de Curionópolis,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça **HELIO RUBENS PINHO PEREIRA, GUILHERME CHAVES COELHO e FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA** para atuarem em conjunto nos feitos judiciais, extrajudiciais e demais questões afetas à Província Mineral de Serra Pelada, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4348/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Promotora de Justiça **LÍLIAN NUNES E NUNES** licença para tratamento de saúde, no período de **24/6 a 8/7/2013**, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

II - CONCEDER à Promotora de Justiça **LIZETE DE LIMA NASCIMENTO** licença para tratamento de saúde, no período de **3 a 17/7/2013**, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

III - CONCEDER à Promotora de Justiça **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA** licença para tratamento de saúde, nos dias **8 e 9/7/2013**, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

IV - CONCEDER à Promotora de Justiça **MARIELA CORRÊA HAGE** licença para tratamento de saúde, no período de **8 a 21/7/2013**, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

V - CONCEDER ao Promotor de Justiça **MAURO MARQUES DE MORAES** licença para tratamento de saúde, no período de **4 a 18/7/2013**, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4349/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, inciso II e III, da Constituição Federal; no art. 25, inciso IV, alínea "a" e art. 27, parágrafo único, inciso IV, ambos da Lei Federal 8.625/1993 e o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO competir ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais relacionados aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a previsão legal de que, para o exercício de suas atribuições, o Ministério Público poderá promover audiências públicas;

CONSIDERANDO o advento do Plano Geral de Atuação, que, expressamente, ressalta a missão constitucional e as funções institucionais do Ministério Público, entre elas a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que parcela significativa da sociedade paraense encontra-se desprovida de assistência, merecendo atenção urgente por parte dos órgãos públicos visando a minimizar essa disparidade injusta;

CONSIDERANDO o compromisso do Ministério Público em resgatar o trabalho iniciado pelo Programa "O Ministério Público e a Comunidade" no Bairro da Cremação com enfoque na defesa dos direitos coletivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2013-MP/PJDCC**, com o objetivo de estabelecer canais de comunicação direta com a sociedade, para recolher contribuições/sugestões e propiciar o debate sobre a atuação do Ministério Público do Estado do Pará frente à defesa dos interesses difusos e coletivos no bairro da Cremação.

Art. 2º - A Audiência Pública será realizada no Bairro da Cremação, no Centro Comunitário do Centrão (Paróquia Santo Antonio de Lisboa), situado na Rua São Miguel nº 943 no município de Belém.

§1º. A Audiência Pública obedecerá às regras deste ato e ao procedimento previsto no Regimento Interno.

§2º. A Audiência Pública contará com o apoio direto da coordenação do Centro de Apoio Operacional da Cidadania.

§3º. Caberá à Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão e da Comunidade, presidir a Audiência Pública, organizar equipe de servidores para apoio técnico-administrativo visando mobilizar a comunidade, secretariar e registrar o evento.

§4º. A Audiência Pública nº 01/2013-MP/PJDCC será realizada no dia 17 de agosto de 2013, à partir das 09h e obedecerá às normas deste ato e a regimento próprio.

Parágrafo Único. A Audiência Pública será levada ao conhecimento da comunidade local, bem como de suas organizações representativas, inclusive por meio de correspondência oficial, e outros meios de comunicação, com vistas a atingir o maior número possível de interessados.

Art. 4º. Os membros do Ministério Público que atuam nas Promotorias de Justiça de Defesa Comunitária e Cidadania na Capital serão convidados a participar da Audiência Pública.

Art. 5º. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 16 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

CONTINUA NO CADERNO 11